

ANEXO III

(a que se refere ao art. 4º da Resolução SEPLAG/PC Nº 8765 de 2012)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE CARREIRAS DE POLICIAIS CIVIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CARREIRA DE AP - AGENTE DE POLÍCIA

SERVIDOR ATIVO - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
Sebastião Fábio dos Santos	276259-9	1	AP	Agente de Polícia	III	A	AP	ESPEC.	A	40	

ANEXO IV

(a que se refere ao art. 5º da Resolução SEPLAG/PC Nº 8763 de 2012)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE CARREIRAS DE POLICIAIS CIVIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CARREIRA DE IP - INVESTIGADOR DE POLÍCIA

SERVIDOR ATIVO - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp	Nº de Adm.	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
			Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
Cristiano Italo da Silva	124829-9	1	EP-II	Escrivão de Polícia II	I	A	IP-II	I	A	40
Sebastião Fábio dos Santos	276259-9	1	IP-II	Investigador de Polícia II	III	A	IP-II	ESPEC.	A	40

31 353374 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDESE/FUCAM Nº 8760, 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre providências para cumprir as decisões judiciais nos autos dos processos de Apelação Cível de nº 1.0024.09.589500-9/001 e nº 1.0024.09.589506-6/001, concedendo Progressão Horizontal aos servidores que mencionam.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM, e considerando o disposto na Lei nº 15293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15784, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005,

Resolvem:

Art. 1º Para viabilizar o cumprimento das decisões judiciais nos autos dos processos de Apelação Cível de nº 1.0024.09.589500-9/001 e nº 1.0024.09.589506-6/001, concedendo progressão horizontal, fica retificado o posicionamento servidores relacionados nos quadros abaixo, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta nº 5794, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 08 de novembro de 2005, e nos termos dos Atos Administrativos, do Presidente da FUCAM, de nº 032 e nº 031, publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 01 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2005.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2012.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CÁSSIO ANTÔNIO FERREIRA SOARES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

GENILSON RIBEIRO ZEFERINO

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

ANEXO

(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SEE/FUCAM Nº 8760/2012)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA DE ASB – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDORES ATIVOS LOTADOS NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp	Nº de Adm.	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
			Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
Iracy Pereira Nunes	1018387-9	1	ASB	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	I	L	ASB	I	P	40
José Pereira Lima	1019042-9	1	ASB	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	I	J	ASB	I	P	40
Maria Alaides Pereira Alves	1018732-6	1	ASB	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	I	I	ASB	I	N	40

CARREIRA DE ASE – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR ATIVO LOTADO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp	Nº de Adm.	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
			Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
Bernardino Mendes dos Santos	1018089-1	1	ASE	Assistente de Educação	II	I	ASE	II	P	40

CARREIRA DE ATB – ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR ATIVO LOTADO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp	Nº de Adm.	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
			Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
Aureo Joaquim do Nascimento	868025-8	2	ATB	Assistente Técnico de Educação Básica	II	G	ATB	II	N	40

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDESE/FUCAM Nº 8762, 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre providências para cumprir a decisão judicial nos autos do processo de Apelação Cível de nº 1.0024.09.589524-9/001, concedendo Progressão Horizontal aos servidores que mencionam.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005,

Resolvem:

Art. 1º Para viabilizar o cumprimento da decisão judicial nos autos do processo de Apelação Cível de nº 1.0024.09.589524-9/001, concedendo progressão horizontal, fica retificado o posicionamento dos servidores relacionados nos quadros abaixo, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta nº 5794, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 08 de novembro de 2005, e nos termos do Ato Administrativo do Presidente da FUCAM, de nº 034, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 22 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2005.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2012.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CÁSSIO ANTÔNIO FERREIRA SOARES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

GENILSON RIBEIRO ZEFERINO

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

ANEXO

(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SEE/FUCAM Nº 8762/2012)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA DE ASB – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDORES ATIVOS LOTADOS NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp	Nº de Adm.	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
			Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
João Batista de Oliveira	1018548-6	1	ASB	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	I	L	ASB	I	O	40
Juzifina Americo Almeida	1018712-8	1	ASB	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	I	I	ASB	I	O	40
Marlene Lacerda Martins	1018949-6	1	ASB	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	I	I	ASB	I	O	40
Sebastião Dias dos Reis	1019079-1	1	ASB	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	I	I	ASB	I	O	40
Valdiva de Santana Mota Soares	1019097-3	1	ASB	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	I	J	ASB	I	P	40

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 8761, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre providências para cumprir a decisões judiciais nos autos dos processos de Apelação Cível, concedendo Promoção por Acesso aos servidores que mencionam.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15784, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005,

Resolvem:

Art. 1º Para viabilizar o cumprimento das decisões judiciais proferidas nos autos dos processos de Apelação Cível nº 1.0024.08.936589-4/001, nº 1.0024.07.746047-5/001, nº 1.0024.08.942616-7/001, nº 1.0024.09.694848-4/001 e nº 1.0024.07.745919-6/001, concedendo promoção por acesso, fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 08 de novembro de 2005, na parte que se refere aos servidores relacionados no quadro abaixo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2012.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA

Secretária de Estado de Educação

ANEXO

(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SEE Nº 8761/2012)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDORES ATIVOS LOTADOS NA SRE DE CARANGOLA - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp.	Nº de Adm.	Código Classe	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
				Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
Florilena Nicolao da Silva e Silva	530659-2	1	PEB	Professor de Educação Básica	I	C	PEB	II	F	24
Maria do Carmo Resende Guarini	975466-4	1	PEB	Professor de Educação Básica	I	C	PEB	I	D	24
Sirley Rosa Pereira	274518-0	1	PEB	Professor de Educação Básica	III	D	PEB	IV	A	24
Soraya Dias Drumond Martins	344208-4	1	PEB	Professor de Educação Básica	II	F	PEB	IV	A	24

SERVIDORES ATIVOS LOTADOS NA SRE DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp.	Nº de Adm.	Código Classe	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
				Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem
Maria da Glória Ferreira Raposo	339188-5	1	PEB	Professor de Educação Básica	II	F	PEB	IV	A	24
Maria Iolanda Rodrigues de Araújo	286493-2	2	PEB	Professor de Educação Básica	I	C	PEB	III	D	24
Roseli Gonçalves do Amaral Machado	379354-4	1	PEB	Professor de Educação Básica	II	F	PEB	IV	A	24

31 353404 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 091 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre progressão de servidores do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art.1º Conceder PROGRESSÃO na carreira de Agente Governamental - AGOV e de Gestor Governamental - GGOV aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e no art. 57, da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005, relacionados no anexo 1 desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência apontada no Anexo 1.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2012

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 091 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

ANEXO 1

(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG nº 091 de 2012)

MASP	NOME	Adm	cargo	situação	anterior	situação	atual	vigência
				nível	grau	nível	grau	
0355336/9	Amelio de Lima Martins	1	AGOV	III	D	III	E	01/01/2012
0900312/0	Antonio Carromberto Borges Leal	1	GGOV	III	C	III	D	01/01/2012
0355841/8	Asdrúbal Marques Filho	1	AGOV	III	D	III	E	01/01/2012
0356228/7	Cleber Avelino	1	AGOV	III	D	III	E	01/01/2012
0364874/8	Debora Figueiredo Vilela	1	AGOV	III	D	III	E	01/01/2012
0357148/6	Fernando Alves Leão	1	AGOV	III	D	III	E	01/01/2012
0381737/6	Gustavo Figueredo da Cruz Filho	1	AGOV	III	D	III	E	31/10/2012
0357776/4	Humberto Medrado Scofield	1	AGOV	III	D	III	E	01/01/2012
0907244/8	Jose da Silva	1	AGOV	III	D	III	E	01/05/2012
0335854/6	Silvana Rodrigues do Carmo	1	AGOV	III	D	III	E	02/01/2012
0352345/3	Valeria Simone de Oliveira Sales	1	AGOV	III	D	III	E	02/08/2012
0903429/9	William Ferreira Dias	1	AGOV	III	D	III	E	01/01/2012

31 353775 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 089, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Institui Comissão Especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos das carreiras de Médico Perito e Gestor Governamental, do quadro de pessoal da Seplag, e designa membros para sua composição

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista a autorização da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças para a realização de concurso público, visando ao provimento de cargos efetivos,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos das carreiras de Médico Perito e Gestor Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, composta dos seguintes servidores:

Carlos Tadeu Villani Marques – MASP: 326369-6

Cláudia Valéria Coutinho Machado – MASP: 370300-6

Silvana de Mello Vasconcelos Neves – MASP: 388256-0

Art. 2º Fica designada para presidir a comissão a Sra. Cláudia Valéria Coutinho Machado, que em caso de impedimento será substituída pelo Sr. Carlos Tadeu Villani Marques.

Art. 3º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Resolução se extinguirá automaticamente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2012.

RENATA MARIA DE PAES VILHENA

Secretária de Estado

31 353379 - 1

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,

usando da competência delegada no art. 2º da Deliberação CCGPGF Nº 04, de 10 de maio de 2012, autoriza, FERNANDA CIMINI SALLES, MASP 1186021-0, Gestor Governamental, GGOV, NÍVEL I, GRAU B, a afastar-se de suas atribuições, no período de 4/1/2013 a 3/1/2014, para participar do estágio de pesquisa integrante do curso de Doutorado em Sociologia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, a ser ministrado pela Universidade Massachusetts Institute of Technology – MIT, em Boston/Estados Unidos, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, sendo o pagamento das despesas vinculadas ao mesmo custeadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

31 353426 - 1

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,

nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, registra a disposição de FLAVIA LUCIANA RODRIGUES MENDES, MASP 1217626-9, Gestor Governamental, GGOV, nomeada para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PMI102460, da Polícia Militar de Minas Gerais, aos 12/7/2012, com exercício aos 22/8/2012, para regularizar situação funcional.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

31 353427 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 090, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a recondução de membro da Comissão de Ética da SEPLAG, instituída pela Resolução Nº 025, de 15 de junho de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições, prevista no art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o término do mandato de um dos membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º Reconduzir a servidora Luciene Ribeiro Soares, Masp nº 1.014.088-7 como membro suplente da Comissão de Ética da SEPLAG, para o mandato de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 5º do Regimento Interno da Comissão de Ética da SEPLAG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2012.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

31 353397 - 1

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,